



## EDITAL N.º 1 / 2026

### CONCURSO PÚBLICO

#### COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO - VENDA AMBULANTE NA NAZARÉ

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 30 de dezembro de 2025, foi aprovado o Concurso Público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado ao exercício do comércio a retalho não sedentário - venda ambulante.

1 - Entidade: Município da Nazaré, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-112 Nazaré, telefone: 262 550 010, email: geral@cm-nazare.pt, com o seguinte horário: das 08:30h às 16:00h – por deliberação do dia 28.03.2022.

2 - Objeto do concurso: Concurso Público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado ao exercício do comércio a retalho não sedentário - Venda Ambulante, nos seguintes locais na freguesia da Nazaré:

a) Zona 1: Praça Manuel de Arriaga e Rua do Horizonte (Sítio), em conformidade com a planta anexa ao presente Programa do Concurso;

b) Zona 2: Largo da Fonte Velha e Rua do Horizonte (Sítio), Avenida da República e Avenida Manuel Remígio em conformidade com a planta anexa ao presente Programa do Concurso.

3 - As regras para o exercício da venda ambulante, os horários autorizados à venda ambulante, bem como as condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos terão de respeitar as disposições constantes do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré (Regulamento de Venda Ambulante).

4 - Documentação: O processo do concurso pode ser consultado no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, na morada e no horário compreendido entre as 08:30h e as 16:00h, mediante marcação prévia.

5 - As candidaturas serão elaboradas em conformidade com o disposto no artigo 6.º das normas do Concurso.

6 - As candidaturas deverão ser entregues/recebidas no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré até às 16:00h do décimo dia útil a contar da publicação em Diário da República.

7 - A adjudicação é feita segundo o critério de ordenação dos candidatos constantes do artigo 9.º das normas do Concurso.

O Presidente da Câmara Municipal  
05-01-2026

Página 1 de  
Serafim António  
Presidente da CM Nazaré